

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano I - Edição nº 00053 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C30F4BB60A46028CD0B04FBAB6BFB957

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 026-2023 - MEMBROS CACS/FUNDEB.
- EDITAL 003-2023 CACS-FUNDEB.
- DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 026/2023

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 277/2022, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Ordinária Municipal nº 004/2021, de 22 de março de 2021, que cria o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, revoga as Leis Municipais nº 002, de 19 de março de 2007 e nº 014, de 18 de agosto de 2008, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 004/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB terá o mandato de seus membros a vencer no dia 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a representação e indicação a seguir discriminadas dos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, mas de relevante interesse social;

DECRETA:

ART. 1º – Fica nomeado como membro do CACS-FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, com o membro titular representante da seguinte entidade:

I – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Cleiton Caires Pereira – Titular;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 2º – Com alteração promovida pelo artigo 1º deste decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, para o quadriênio 2023/2026, fica constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 01 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

- a) Micheli Machado Lago – Titular;
- b) Juliana Lago Rodrigues – Suplente;
- c) Valdirene Medeiros Novais – Titular;
- d) Ionara da Costa Luz – Suplente.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) João Souza Batista – Titular;
- b) Antônio Carlos Coqueiro Pereira – Suplente.

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES E/OU COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Virgínia Caires Coelho Luz – Titular;
- b) Leiliane dos Anjos Cordeiro – Suplente.

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVOS E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Mirian de Souza Caires Ribeiro – Titular;
- b) Elaine Pereira Silva Caires – Suplente.

V – RESPONSÁVEIS DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Odair Pereira Caires – Titular;
- b) Zulimara Santos e Silva – Suplente;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- c) Lucinéia Pires Caires – Titular;
- d) Diego Silva Caires – Suplente.

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 01 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- a) Ronaldo Aparecido Souza Camelo – Titular;
- b) Marcionilio Pires dos Santos – Suplente;
- c) Caroline Braga Alves – Titular;
- d) Ariel da Silva Castro – Suplente.

VII – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Cleiton Caires Pereira – Titular;
- b) Rodrigo Barreto Carvalho – Suplente.

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990:

- a) Tatiane Bandeira Rocha – Titular;
- b) Edcléa Aguiar Dutra de Souza – Suplente.

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Janiel Cordeiro Caires Gonçalves – Titular;
- b) Jeane Pereira Andrade – Suplente;
- c) Maria das Graças Anjos Cordeiro – Titular;
- d) Isaura Neire Rocha Silva – Suplente.

X – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS URBANAS E/OU ESCOLAS INDÍGENAS:

- a) Deltino José da Silva Filho – Titular;
- b) Zélia dos Santos Novais Caires – Suplente.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) Soraia Caires de Carvalho – Titular;
- b) Suselany da Silva Queiroz – Suplente

XII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

- a) Gilmar Pereira Alves – Titular;
- b) Angélica de Jesus dos Santos – Suplente

ART. 2º – O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

ART. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 14 de abril de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outro



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB
Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2026.

EDITAL CACS/FUNDEB BARRA DA ESTIVA – BA Nº 003/2023.

Dispõe sobre a convocação da 2ª reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para a 2ª Reunião Extraordinária os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB de Barra da Estiva – Bahia, que acontecerá no dia **19 de abril de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

Art. 3º - A pauta da reunião será a seguinte:

I – Assinatura do Termo de Posse do Conselheiro Cleiton Caires Pereira.

II – Eleição para Presidente do CACS/FUNDEB.

Art. 4º - Este edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – Ba, em 14 de abril de 2023.


Professora Virgínia Caires Coelho Luz
Vice-Presidente-CACS-FUNDEB/2023-2026.

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA
Fone/Fax: (77) 3450-1220

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 16 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
	Total Suplementado:	140.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 140.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.11.00 / 1621 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
	Total Suplementado:		420.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

420.000,00

Total por Ação: 420.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 420.000,00

Total Anulado: 420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000,00
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.91.00 / 1500 - SENTENCAS JUDICIAIS	12.600,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
Total por Ação:	14.600,00

2.030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.500,00

Total Suplementado: 416.500,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.31.00 / 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.500,00

Total por Ação: 116.500,00

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 216.500,00

Total Anulado: 416.500,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 31 de março de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 19 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Anulado:	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	52.000,00
4.4.90.51.00 / 1571 - OBRAS E INSTALACOES	52.000,00	0,00
Total por Ação:	52.000,00	52.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1543 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00	102.000,00
Total Geral:	102.000,00	102.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** , para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 22 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 1661 - SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

020000 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado:	40.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito